



ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE DONA INÊS PODER EXECUTIVO

DECRETO MUNICIPAL Nº 141/2022, de 10 de junho de 2022.

PRORROGA O DECRETO MUNICIPAL Nº 005/2021, QUE DECRETA SITUAÇÃO ANORMAL, CARACTERIZADA COMO SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NO MUNICÍPIO DE DONA INÊS/PB POR CONTA DE ESTIAGENS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela resolução nº03 do Conselho Nacional de Defesa Civil, e

Considerando o Decreto Estadual Nº 42.457 de 29 de abril de 2022, que decreta situação anormal caracterizada como SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA as áreas dos municípios afetadas por ESTIAGEM (COBRADE1.4.1.1.0), e dá outras providências;

Considerando que o município de Dona Inês se encontra na região do semiárido paraibano e que as chuvas, pela sua regularidade, acarretam a estiagem, tendo como consequência sérios prejuízos às culturas agrícolas do município;

Considerando que grande parte da população do município vive da cultura de subsistência, cultivando principalmente feijão e milho e criação de animais;

Considerando a necessidade de promover o abastecimento de água à população através de carros pipa;

Considerando que a população carente do município vem procurando o poder público municipal em busca de soluções para a manutenção da alimentação básica cotidiana e do acesso à água para consumo;

Considerando que o período de estiagem comprometeu a recarga dos mananciais em diversos municípios paraibanos, caracterizando assim um desastre que exige ação do Poder Público estadual para minimizar os efeitos desse fenômeno natural, notadamente para prover o atendimento à população quanto à complementação do abastecimento d'água e alimentação à população animal atingida pelo fenômeno;



ESTADO DA PARAÍBA

MUNICÍPIO DE DONA INÊS

PODER EXECUTIVO

Considerando ser de responsabilidade dos poderes públicos buscar soluções para minimizar e suavizar os efeitos desse tipo de fenômeno natural danoso;

Considerando que o poder público não dispõe de recursos e meios para enfrentar a crise que assola o Município, especialmente no sentido de assegurar à população todas as condições necessárias para o atendimento de suas necessidades básicas de subsistência;

DECRETA

Art. 1º Continua decretada **situação de emergência** no município de Dona Inês/PB, por conta de estiagens, por mais 180 (Cento e Oitenta) dias.

Art. 2º Fica o Poder Executivo municipal autorizado a abrir crédito extraordinário para fazer face à situação emergencial existente.

Parágrafo Único. A tomada de decisão contida no caput deste artigo, de imediato será comunicada ao Poder Legislativo, em obediência à legislação em vigor.

Art. 3º Fica autorizada a concessão de benefícios emergenciais nos termos do art. 22/25 da Lei Municipal nº.674/2014 que regulamenta os benefícios eventuais de assistência social, com a distribuição de kit alimentícios destinados as famílias em estado de vulnerabilidade social.

Art. 5º. Fica autorizada as despesas com aquisição de alimentos, distribuição de água para o consumo humano e consumo animal.

Art. 6º Conforme previsão constante no inciso IV do art. 24 da Lei nº8666/93 e, considerando a urgência da situação vigente, ficam dispensadas licitações ou contratos de aquisição de bens e serviços necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação do cenário do desastre, desde que possam ser concluídas no prazo estipulado em lei.

Art. 7º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal Prefeito Mozart Bezerra, Dona Inês/PB, em 10 de junho de 2022.


Antônio Justino de Araújo Neto
Prefeito